

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 1091/2019

São Roque, 13 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor,

A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família de São Roque, vem respeitosamente agradecer a Vossa Excelência pela presença e participação do 3º Seminário "Infância sem Pornografia" ocorrido em nosso município no último dia 30/11/2019.

Como um dos representantes do Legislativo de São Roque e atualmente presidente da recém criada Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família de São Roque, parablenho todo o trabalho do nobre Deputado junto a Frente Parlamentar em Defesa da Família em âmbito Federal através da nossa Câmara dos Deputados, cujo objetivo é único, protegerem nossas famílias, principalmente nossas crianças.

Oportuno destacar o trabalho efetivo da Frente Protestante Regional em defesa da Cidadania Cristã, pois através de seus representantes, esforços não têm sido medidos e com certeza a partir de agora somando ao nosso trabalho com a Frente Parlamentar criada em nossa Câmara Municipal, certamente teremos grandes resultados neste trabalho pela defesa principalmente de nossas crianças.

Desta maneira, nos colocamos a total disposição, bem como havendo necessidade, estaremos propondo demandas de nosso município a fim de contar com o apoio desta conceituada e atuante Frente Parlamentar em Defesa e da Família existente em nosso Parlamento de nível Federal.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família de São Roque



JU 88089238 5 BR

Ao

Deputado Federal

DIEGO ALEXSANDER GONÇALO PAULA GARCIA

Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família

PROTOCOLO Nº CETS R 13/12/2019 - 10:57 9247/2019